



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, através do Pregoeiro Oficial da PMA nomeado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, , o qual será processado e julgado em conformidade com à Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de Novembro de 2023, às 08h00min (Oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Amambai, sito a Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro.

1 - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão, bem como a participação de empresas em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 87, inciso III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela Licitação.

2.4 - As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes dos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.5 - A ausência ou incorreções dos dizeres citados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.6 - Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.7 - DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:

É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

a) Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

2.7.1 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

2.7.2 - As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

2.7.3. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

2.7.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (Os documentos apresentados nessa fase deverão estar fora dos envelopes "01" e "02").

3.1 - A licitante através do seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, no horário marcado para a reunião, apresentando cópia de seus documentos pessoais autenticados ou juntamente com o original para ser autenticado por servidor da Administração.

3.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4 - **No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme **Anexo V** e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/2002 e, artigo 5º, inciso I, alínea "c", do Decreto 061/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

3.5 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

3.5.1 – A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5.1.1 – Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.6 – A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

3.7 – Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, ou certidão virtual emitida pela Junta Comercial do inteiro teor do documento, sendo que somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

3.8 – A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento declaração do contador, que se enquadra como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Sugestão de *modelo* apresentado no **anexo VI**), **anexar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

***a participação nas condições previstas acima, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

3.9 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.10 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.11 – Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que lacrará novamente o envelope.

4 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ARQUIVO PROPOSTA

4.1 – As propostas de preços e o arquivo proposta(CD ou Pen-drive) deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em envelope (**ENVELOPE 01**), devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE AMAMBAI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Razão Social:

CNPJ:

4.2 - As propostas de preços escritas deverão ser apresentadas no envelope 01 e poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no Anexo II do presente edital, de forma clara, e devidamente preenchida, e conterão, sob pena de desclassificação:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa; (na ausência de qualquer dos dados o representante da empresa poderá redigi-los de próprio punho durante a sessão);

b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de uma única marca do item cotado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II, do Edital;

c) Preço unitário e global proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, somente o valor global;

c.1) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

c.2) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

e) Indicar o prazo de entrega do objeto licitado, conforme o exigido neste edital e anexos. No caso de omissão do prazo de entrega, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será o constante no presente instrumento;

f) Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos, dados estes que poderão ser informados na fase da contratação;

4.3 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 - O arquivo encaminhado em paralelo ao edital denominado "ARQUIVO PROPOSTA" deverá ser "salvo" sem renomear e colocado juntamente com a proposta escrita dentro do envelope I - Proposta de Preços. O **ARQUIVO PROPOSTA** deve ser salvo em CD ou pen drive.

4.4.1 - No caso de utilização do pen drive, o mesmo deverá conter **SOMENTE** o **ARQUIVO PROPOSTA**, para que seja possível a **verificação de vírus** antes de abri-lo, e evitar a contaminação dos computadores da administração e dos próprios pen drives apresentados por todos.

4.4.2 - O fornecedor **NÃO** poderá fazer qualquer acréscimo na planilha do **ARQUIVO PROPOSTA**, tais como: formatar, tabelar, negritar, acrescentar escritos tais como "**não cotado**" (N/C), "**zerado**", a fim de que não interfira na importação dos dados do mesmo pelo sistema de informática que faz a leitura do arquivo, somente deverá abrir o arquivo e preencher os campos **VALOR UNITÁRIO E MARCA** e **salvar conforme item 4.4.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

4.4.3 - O fornecedor será responsável por todas as informações que forem realizadas em seu nome no meio magnético (pen drive), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.4.4 - O exame de conformidade será efetuado na proposta escrita devidamente assinada pelo representante legal da empresa. O conteúdo fornecido por meio magnético tem somente a finalidade de importação de dados, a fim de agilizar a sessão pública do Pregão. Em caso de problemas na extração do arquivo, será solicitado ao licitante que envie o mesmo por e-mail dentro de um breve período de tolerância.

4.5 - Deverá ser entregue dentro do envelope 01, Pen Drive, contendo cópia fiel da proposta de preços ofertada, gerada no Sistema de Proposta Eletrônica, cuja extensão do arquivo é ".XML", o qual será disponibilizado via eletrônica juntamente com o Edital.

4.5.1 - Para que interessado possua o Aplicativo, basta que esse acesse <https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe> que o aplicativo é baixado automaticamente.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope (**ENVELOPE 02**), devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAMBAI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023

Razão Social:

CNPJ:

5.2 - Para se habilitarem na presente licitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação.

5.2.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A documentação citada acima (I, II, III ou IV) ficará dispensada, por ocasião da habilitação, se apresentada no credenciamento do representante da licitante conforme exigências do item 3.7 deste edital.

5.2.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I - **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitida via internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta dias);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

II - Prova de regularidade quanto a **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB)**, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

V - Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4 - Outras Comprovações

I - Declaração de compromisso/fatos supervenientes, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugestão de *modelo* apresentado no **anexo III**.

II - Declaração da licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Sugestão de *modelo* apresentado no **anexo IV**.

III - **DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93**. Sugestão de *modelo* apresentado no **anexo VIII**.

IV - Comprovação através de publicação no DOU da Autorização de funcionamento de titularidade da empresa licitante, **em plena validade**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** compatível com o objeto licitado, **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

V - **Alvará de Licença Sanitária (2023) de titularidade da empresa licitante em plena validade, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, pertinente com o objeto licitado.**

VI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica da licitante, que comprove **já ter fornecido produtos similares** e/ou objetos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos referidos objetos licitados.

5.3 - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

5.4 - No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da Administração Pública) da decisão do(a) pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o Art. 43 da lei complementar 123/2003.

5.6 – Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.**

5.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o assinatura do contrato ou instrumentos congêneres, ou propor a revogação deste Pregão.

5.8 – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, fica a critério do Pregoeiro(a) efetuar a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

6 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

6.1 - Da Abertura da Sessão

6.1.1 - Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro(a) ou à sua Equipe de Apoio, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital, e de acordo com o que dispõe o inciso VII, artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e art. 10º, do Decreto Municipal 061/2006. (**Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes "01" e "02"**).

a) Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura das licitantes por ocasião da sessão, e/ou retirada dos envelopes 01 ou 02 se for o caso.

6.1.2 - Os proponentes deverão apresentar dois envelopes distintos e fechados, **com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos subitens 4.1 e 5.1 deste Edital.**

6.1.3 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos Proponentes.

6.1.4 - Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro(a);

6.1.5 - Conceder-se-á vistas ao Pregoeiro(a), à Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes para rubrica de todas as propostas, documentos de habilitação do vencedor e envelopes de habilitação remanescentes.

6.1.6 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.2 - Do Procedimento e Julgamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.2.1 - O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº. 01, contendo a Proposta de Preços e juntamente com a equipe de apoio fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.2.1.1 - As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.

6.2.2 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as Propostas de Preços das licitantes pré-classificadas de acordo com o menor preço ali apresentado item por item.

6.2.2.1 - Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço apresentado.

6.2.2.2 - Havendo menos de três licitantes pré-classificadas na condição do item 6.2.3 e, restando outras licitantes desclassificadas por este critério, o(a) Pregoeiro(a) pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.2.2.3 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais proposta inicial, se realizará sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.2.2.4 - No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.2.2.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2.6 - Para efeito do disposto no subitem 6.2.2.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2.7 - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 6.2.2.6. alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.2.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.2.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.2.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.2.10 - O disposto estabelecido no subitem 6.2.2.6 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2.11 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

6.2.3 - Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR PREÇO POR ITEM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.2.4 - O Pregoeiro(a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.2.2 e seguintes, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.2.4.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último lance** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.2.6 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço**.

6.2.7 - Em seguida, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7.1 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.2.7.2 - Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) declarará a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.2.8 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitários **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.2.8.1 - No caso de constatação de preços inexequíveis ou excessivos o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48 inciso II da Lei 8.666/93.

6.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada e habilitada, cabendo o Pregoeiro(a) questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

6.2.9.1 - Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

6.2.9.2 - Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 15, deste Edital.

6.2.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a) e pelas Proponentes presentes.

6.2.11 - O Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e **sempre que julgar necessário**, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.2.12 - Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.

6.2.13 - Quando houver discrepância:

a) Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

b) Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

c) Quando o licitante deixar de redigir valor total por extenso tal falha será suprida no ato da sessão.

7 - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

7.1 - A administração e os atos de controle de pedido e entrega decorrente da presente licitação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através de seus responsáveis que solicitarão esclarecimentos e providências quando necessário.

7.2 - As solicitações dos itens serão feitas através de Ordem de Fornecimento, emitidas pelo departamento de compras, conforme controle de estoque, e serão enviadas via e-mail pelo órgão requisitante, visando subsidiar os pedidos respeitando a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento do objeto licitado será mediante entrega na Secretaria Municipal de Saúde ou no local indicado na Ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 O período de fornecimento do objeto licitado e o período da vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, contando após sua assinatura.

8.3 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega do material a ele adjudicado, em lapso prazal não superior há 05 (cinco) dias contados da data de solicitação. Que poderá ser via e-mail ou outro meio de comunicação.

8.4 - As licitantes que não entregarem os materiais dentro prazo citado no item 8.3 serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.

8.5 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

8.6 - Deveremos vir impressos e ou carimbado obrigatoriamente nos materiais serem entregues os seguintes dizeres (VENDA PROIBIDA).

8.7 - Não serão aceitos os produtos ou materiais descartáveis com número de protocolo, somente serão aceitos com o nº Registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem com a Marca apresentada na Proposta da Licitação.

8.8 - A licitante que enviar os materiais com falta de qualquer um dos documentos solicitado acima e/ou em desacordo, será notificada e terá prazo de até 48 horas para regularização, após automaticamente recebera uma "Notificação" de aplicação das penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

8.9 - Caso a licitante não regularizar a irregularidade no prazo estabelecido a Nota de Empenho será anulada e será convocado o licitante melhor classificado para entrega do materiais.

9 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

9.2 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer/ ou assinar via assinatura eletrônica dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da convocação.

9.3 - O prazo estipulado no subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

9.4 - O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 - O prazo para início da vigência do contrato será a partir da data da assinatura, pelo período de 12 (Doze) meses, encerrando com a execução do objeto licitado, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

11 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

11.1 - Os preços deverão ser expressos em Reais.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

11.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 - O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

14.1 - À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Amambaí/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

14.1.1 - Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

14.1.2. - Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

14.1.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

14.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amambaí/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste Edital; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 - Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Amambaí/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

14.4 - As sanções dos subitens 14.1.1. e 14.1.4, poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 14.1.2. e 14.1.3, deste Edital.

14.5 - A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.

15 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer Proponente poderá declinar na própria sessão a intenção motivada de recorrer da decisão.

15.2 - Admitido o Recurso, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, concedendo o prazo de 03 (três) dias corridos contados da intimação para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para em igual número de dias apresentarem contra razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos instrumentos recursais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

15.2.1 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior responsável pela autorização da licitação por intermédio do Pregoeiro(a) e deverá declinar sobre a motivação sustentada na sessão;

15.2.2 - Acolhida às razões recursais pelo Pregoeiro(a) este retomarà a sessão, no dia e hora estabelecida, para a reformulação do ato combatido e conseqüente adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.2.3 - Não ocorrendo à retratação da decisão pelo Pregoeiro(a), este emitirá relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão e fará subir a autoridade máxima para a emissão de parecer final e adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a decadência do direito de recorrer.

15.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

15.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou endereço eletrônico: licitação.amambai@hotmail.com o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.7 - O não exercício de impugnação no prazo acima fixado decairá o direito de fazê-lo administrativamente.

15.8 - O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à autoridade que expediu o ato convocatório.

15.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.10 - A ausência de decisão administrativa definitiva referente aos atos combatidos na impugnação confere a licitante a sua permanência no certame até a ocorrência da deliberação.

15.11 - O acolhimento das razões apresentadas no instrumento de impugnação importará na designação de nova data para a realização da licitação.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.08.2152.0 - PAB V SAUDE DA FAMILIA SF

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

18.1 - É facultado o Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

18.2 - Fica assegurada a Autoridade Superior, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no artigo 49, da Lei nº. 8.666/93 e artigo 18, de Decreto Estadual nº. 11.676/2004.

18.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

18.4 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

18.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

18.8 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 - O ato de adjudicação do procedimento não confere o direito à contratação.

18.10 - O contrato quando houver, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

18.12 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação de titularidade das empresas não vencedoras ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da homologação da licitação, sendo que após tal prazo os mesmos poderão ser destruídos.

18.13 - As decisões do Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pela Autoridade Superior.

18.14 - As especificações constantes deste Edital e seus anexos não poderão ser alterados, o interessado poderá obter informações ou esclarecimentos adicionais gratuitamente, através de pedido formal que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Amambai/MS, sito à Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em dias úteis, no horário de expediente, das 07h00min às 11h00min, o qual será encaminhado ao Departamento de Licitações ou pelo e-mail licitação.amambai@hotmail.com no horário das 07h00min às 11h00min.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

18.15 - Fica eleito o foro da Cidade de Amambai/MS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

18.16 - ANEXOS

- 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
- 2 - PROPOSTA DE PREÇO
- 3 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (FATOS SUPERVENIENTES)
- 4 - DECLARAÇÃO DE MENOR
- 5 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 6 - DECLARAÇÃO
- 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO
- 8 - DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93
- 9 - MINUTA DE CONTRATO

Amambai/MS, 18 de Outubro de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2- **OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo.

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1 Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR ITEM das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 349.121,43 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.
1	002.002.433	ÁLCOOL-CETONA 1% 500ML	UND	2	44,00
2	002.002.483	ÁLCOOL 96% 1 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	4	162,86
3	002.002.073	AZUL DE METILENO-COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN (01 L)	UND	2	45,18
4	002.002.406	BECKER DE 250ML	UND	1	21,03
5	002.002.188	CALIBRA H (1X3ML) PARA O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO (LABMAX). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VALIDAR O PRODUTO COM O CONTROLE DE QUALIDADE E OS REAGENTES LISTADOS NESTA LICITAÇÃO (PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA) E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO(LABMAX PLENNO) PARA APLICAÇÕES DOS REAGENTES NO PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO E PARA UM EVENTUAL ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO.	KIT	36	91,00
6	002.002.076	CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO. FRASCO C/ 500 UNID	UND	12	29,67
7	002.002.436	CELLPACK DCL 20LTS – COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	40	402,50
8	002.002.437	COAGULAÇÃO PLASMA CONTROLE NÍVEL(1) UM.	FR	6	125,06
9	002.002.438	COAGULAÇÃO TAP LIQUIDA 100 TESTES	KIT	13	158,27
10	002.002.439	COAGULAÇÃO TTPA LIQUIDA 80 TESTES	KIT	17	110,00
11	002.002.081	COLUNA DO DEIONIZADOR 50L/H (Á BASE DE TROCA)	UND	2	1.000,00
12	002.002.143	CONTROLE DE QUALIDADE PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO LABMAX PLENNO, (QUALITROL 2H), A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E OS REAGENTES LISTADOS NESTA LICITAÇÃO (PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA) E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO APARELHO LABMAX PLENNO PARA APLICAÇÃO DOS REAGENTES NO PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DO APARELHO E PARA UM EVENTUAL ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO.	CX	36	97,00
13	002.002.412	COPO DE SEDIMENTAÇÃO CAPACIDADE 200ML	UND	100	9,73
14	002.003.137	CORANTE HEMATOLÓGICO, PANÓTICO RÁPIDO. CONJUNTO DE 3 REAGENTES.FRASCO 500ML	CX	6	61,00
15	002.002.059	CRONOMETRO DIGITAL (RESISTENTE Á AGUA)	UND	2	99,00
16	002.002.440	CUBETA PLÁSTICA COMPATIVÉL COM EQUIP. MAXCOAG 1 CX. C/ 100 UND.	CX	28	240,00
17	002.002.441	ELETRODO DE CALCIO IONICO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	UND	2	2.690,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

18	002.002.442	ELETRODO DE POTASSIO - ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	UND	2	3.443,33
19	002.002.443	ELETRODO DE REFERENCIA - ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	UND	2	2.775,00
20	002.002.444	ELETRODO DE SODIO - ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	UND	2	3.200,00
21	002.002.445	ELETRODO HOUSING - ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 918	UND	1	2.940,00
22	002.002.084	ESTANTE METALICA REVESTIDA BRANCO 50X13 MM	UND	5	52,50
23	002.002.085	ESTANTE METALICA REVESTIDA BRANCO 72 X16 MM	UND	4	65,00
24	002.002.086	ESTANTE METALICA REVESTIDA DE BRANCO 72X13 MM	UND	4	62,50
25	002.002.087	FILTRO EM CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PERMUTION RO 0420/20L	UND	2	235,00
26	002.002.077	FILTRO EM CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA MARCA PERMUTION, MODELO RO 0420/20L	UND	7	157,50
27	002.002.088	FILTRO EM CARTUCHO LEITO MISTO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PERMUTION RO 0420	UND	7	260,00
28	002.002.191	FITA REATIVA DE URINA COM 10 AREAS TESTES. AS TIRAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INTERFERENTES DO ACIDO ASCÓRBICO. CAIXA COM 100 TIRAS.	CX	53	45,83
29	002.002.446	FLUOROCELL WDF CX C/ 2 X 42 ML -COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	6	2.650,00
30	002.002.447	FUCSINA DE HANSEN 500 ML	UND	2	100,00
31	002.002.410	GARROTE LÁTEX EM ROLO. CAIXA C/ 25 TIRAS DE 45 CM.	CX	2	55,67
32	002.002.448	ISETROL - ISE SOLUÇÃO P/ CONTROLE DE QUALIDADE C/ 30 AMPOLAS. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	CX	5	700,00
33	002.002.192	KIT ALBUMINA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (250 ML)	UND	2	57,19
34	002.002.193	KIT ALT/TGP PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (4X24 ML) E O REAGENTE 2 (4X6 ML)	UND	14	148,59
35	002.002.194	KIT AMILASE CNPG PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO , A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X30ML)	UND	4	357,50
36	002.002.195	KIT AST/GOT PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (4X24ML) E REAGENTE 2 (4X6ML)	UND	14	150,86
37	002.002.196	KIT BILIRRUBINA DIRETA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (80ML) E REAGENTE 2 (2X12ML)	UND	6	159,44
38	002.002.197	KIT BILIRRUBINA TOTAL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (80ML) E REAGENTE 2 (2X12ML)	UND	7	143,12
39	002.002.424	KIT CÁLCIO LIQUIFORM PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X45 ML) REAGENTE 2 (2X15 ML) PADRÃO INCLUIDO	UND	23	99,16
40	002.002.470	KIT CK - NAC LIQUIFORM PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X24 ML) REAGENTE 2 (2X6 ML). CALIBRADOR INCLUIDO.	UND	12	238,50
41	002.002.471	KIT CK MB LIQ. PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X24 ML) REAGENTE 2 (2 X 6 ML).	UND	12	590,00
42	002.002.472	KIT CREATININA K PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (240 ML) REAGENTE 2 (60 ML).	UND	18	86,87



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

43	002.002.092	KIT DE ÁCIDO ÚRICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (80ML)	UND	19	91,05
44	002.002.201	Kit de Colesterol -HDL para analisador bioquímico Labmax pleno, a empresa vencedora terá que validar o produto com o calibrador e o controle de qualidade. Reagente 1 (60 mL) e Reagente 2 (20 mL)	UND	55	448,83
45	002.002.200	Kit de Colesterol para analisador bioquímico Labmax pleno, a empresa vencedora terá que validar o produto com o calibrador e o controle de qualidade. Reagente 1 (2x100 mL)	UND	16	145,39
46	002.002.240	Kit de látex para pesquisa de fator reumatóide(FR), aglutinação indireta. 100 determinações, 2,5mL.	UND	43	35,24
47	002.002.203	KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (250ML)	UND	1	68,78
48	002.002.105	KIT ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS(FABRICADO EM CRINA E EM ARAME COM PONTA VIRADA), TAMANHO P, M, G.	UND	6	37,00
49	002.002.473	KIT FE PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X40 ML) REAGENTE 2 (2X10 ML) CALIBRADOR INCLUIDO.	UND	18	190,00
50	002.002.474	KIT FERRITINA TURBIQUEST PLUS PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (1X40 ML) REAGENTE 2 (1X10 ML) CALIBRADOR INCLUIDO (1 X 3 ML).	UND	12	934,57
51	002.002.204	Kit Fosfatase Alcalina para analisador bioquímico Labmax pleno, a empresa vencedora terá que validar o produto com o calibrador e o controle de qualidade. Reagente 1 (4x24mL) Reagente 2 (4x6mL)	UND	5	134,67
52	002.002.475	KIT FÓSFORO UV LIQUIFORM PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X100 ML).	UND	7	192,33
53	002.002.205	KIT GAMA GT PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (2X24ML) E REAGENTE 2 (2X6ML)	UND	8	133,30
54	002.002.206	KIT GLICOSE PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (500ML)	UND	10	88,33
55	002.002.476	KIT LDH LIQ. PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE.	UND	12	98,92
56	002.002.477	KIT LIPASE LIQUIFORM PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (3X10 ML) REAGENTE 2 (3X6 ML).	UND	7	851,07
57	002.002.478	KIT MAGNÉSIO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE. REAGENTE 1 (1X100 ML) REAGENTE 2 (1X100 ML).	UND	8	93,11
58	002.002.111	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM (4 FRASCOS DE 500 ML, SENDO: FUCSINA DILUÍDA, DESCORANTE, LUGOL 1% E VIOLETA GENCIANA)	CX	4	120,20
59	002.002.453	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG NO SORO OU URINA, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO, SENSIBILIDADE: 25MUI/ML. (40 TIRAS TESTE POR KIT).	CX	32	53,67
60	002.002.114	POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EMPREGANDO ANTICORPOS MONOCLONAIS DE FASE SÓLIDA. PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NÃO DEVE HAVER NECESSIDADE DE DIETA RESTRICTIVA PRÉVIA. CADA KIT DEVE CONTER: 20 PLACAS TESTE E 20 COLETORES DE AMOSTRA.	CX	4	115,33
61	002.002.096	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), AGLUTINAÇÃO INDIRETA. PARA 100 DETERMINAÇÕES.	UND	16	58,00
62	002.002.479	KIT QUALITROL CK PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE.	KIT	12	146,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

63	002.002.480	KIT QUALITROL FERRITINA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE VALIDAR O PRODUTO COM O CALIBRADOR E O CONTROLE DE QUALIDADE.	UND	12	321,50
64	002.002.207	Kit Triglicérides para analisador bioquímico Labmax pleno, a empresa vencedora terá que validar o produto com o calibrador e o qualitrol. Reagente 1 (2x100 mL)	UND	16	263,33
65	002.002.208	Kit uréia UV para analisador bioquímico Labmax pleno, a empresa vencedora terá que validar o produto com o calibrador e o controle de qualidade. Reagente 1 (4x40mL) Reagente 2 (4x10mL)	UND	19	246,00
66	002.002.246	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº15. CX COM 100 UNID.	CX	2	61,83
67	002.002.019	LAMINULA 22X22MM CX C/1000 UND	CX	8	60,83
68	002.002.020	LAMINULA 24X32MM CX C/1000 UND	CX	2	95,00
69	061.001.004	LAMPADA 12V PARA LABMAX PLENNO LABTEST	UND	1	3.983,33
70	002.002.121	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO, 20W, 6V.	UND	2	48,50
71	002.000.442	LANCETA AUTO RETRÁTIL CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	3	34,83
72	002.002.251	LUGOL FORTE 2%, FRASCO 500 ML	UND	2	71,33
73	002.002.454	LYSERCELL WDF 5 LITROS - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	10	1.055,00
74	002.002.078	MEMBRANA DA OSMOSE REVERSA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA MARCA PERMUTION, MODELO RO 0420/20L	UND	2	790,00
75	002.015.730	MEMBRANA PARA BOMBA FLUSH DIAFRAGMA LABMAX PLENNO LABTEST	UND	1	962,50
76	002.002.404	MICRO TUBO TIPO EPENDORF, VOLUME: 1,5 ML, COR NEUTRA - SACO COM 1.000	SACO	2	72,50
77	002.002.259	MICROPIPETA 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	158,30
78	002.003.042	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS C/ DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	159,00
79	002.009.068	MICROPIPETA 20 MICROLITROS C/ DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	1	160,79
80	002.002.260	MICROPIPETA 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	154,68
81	002.003.139	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS C/ DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	155,26
82	002.002.261	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	1	151,11
83	002.002.022	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS C/ DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	163,58
84	002.002.262	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO	UND	2	154,58
85	002.002.126	MIF - SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES- FRASCO 1L	UND	4	59,46
86	002.002.127	ÓLEO DE IMERSÃO, FRASCO 100ML	UND	4	24,41
87	002.002.456	PACK DE CALIBRAÇÃO – FLUID PACK COMPATÍVEL COM EQUIP. AVL 9180	UND	24	409,50
88	002.002.482	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, POROSIDADE; 3 MICRAS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	12,20
89	002.002.457	PAPEL TÉRMICO DE 38 MM. COMPATÍVEL COM EQUIP. AVL 9180 PACOTE COM 5 UND	UND	10	100,00
90	002.002.458	PAPEL TÉRMICO DE 57 X 10 COMPATÍVEL COM EQUIP. MAXCOAG	UND	24	12,67
91	002.002.266	PARASITOFILTRO - FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UND.	UND	17	112,00
92	002.002.209	PCR LÁTEX, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. 100 DETERMINAÇÕES, FRASCO 2,5 ML.	UND	138	38,65
93	002.002.311	PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREN), GRADUADA	UND	100	9,00
94	002.002.134	PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	15	81,00
95	002.002.459	PIPETADOR MECÂNICO 10 ML.	UND	2	37,50
96	002.002.460	PIPETADOR MECÂNICO 2 ML.	UND	2	33,57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

97	002.002.461	PIPETADOR MECÂNICO 25 ML.	UND	2	41,13
98	002.002.136	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES.	UND	12	68,97
99	002.002.137	PONTEIRA AMARELA COM COROA TIPO GILSON (0 A 200 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)	PCT	12	20,80
100	002.002.138	PONTEIRA AMARELA SEM COROA TIPO GILSON (0 A 200 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)	PCT	12	20,80
101	002.002.139	PONTEIRA AZUL COM COROA (200 A 1000 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)	PCT	2	42,48
102	002.002.140	PONTEIRA AZUL SEM COROA (200 A 1000 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)	PCT	2	41,36
103	002.002.142	PROVETA GRADUADA 50 ML	UND	5	14,45
104	002.002.462	PROVETA GRADUADA 500 ML	UND	4	35,56
105	002.002.481	REAGENTE DPD EM PÓ PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CLÓRO LIVRE	CX	8	662,50
106	002.002.148	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX, ESTÉRIL. VOLUME 100 ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CX COM 100 UND.	CX	12	65,08
107	002.002.413	SEGMENTOS DE CUBETAS DE REAÇÃO UNIDADE LABMAX PLENNO LABTEST	UND	2	3.175,00
108	002.002.463	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA - ISE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	CX	4	394,67
109	002.002.409	SOLUÇÃO DE LIMPEZA LABMAX PLENNO 250ML	UND	6	116,50
110	002.002.464	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	CX	4	498,41
111	002.002.465	SOLUÇÃO LIMPEZA - ISE - 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	CX	4	338,53
112	002.015.734	SONDA AMOSTRA REAGENTE MODELO 2 LABMAX PLENNO LABTEST	UND	1	2.310,00
113	002.002.279	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML	UND	10	29,00
114	002.002.280	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ML	UND	10	30,83
115	002.002.281	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	UND	10	28,39
116	002.002.282	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML	UND	20	48,86
117	002.002.283	SORO ANTI-IGG, MONOESPECÍFICO (COOMBS) 10ML	UND	6	108,75
118	002.002.466	SULFOLYSER CX C/ 3 X 500 ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	10	724,50
119	002.002.164	SWAB ESTÉRIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS, HASTE EM PLÁSTICO. COM 100 UND	CX	12	26,50
120	002.002.165	SWAB ESTÉRIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS, HASTE METÁLICA. COM 100 UND	CX	12	98,00
121	002.002.431	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12X75 MM SACO COM 1000 UND. TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12X75 MM PACOTE COM 1000 UND.	SACO	3	96,00
122	002.002.286	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE DUO (NS1AG +AC IGM E IGG), KIT COM 20 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	10	722,50
123	002.002.411	TUBO CÔNICO GRADUADO DE VIDRO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 10ML PARA URINALISES	UND	500	1,18
124	002.002.289	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA K2 JATIADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMPA HEMOGARD, ROXA. 4 ML. CAIXA C/ 100 UNID	CX	180	64,00
125	002.002.169	TUBO DE COLETA Á VÁCUO FLUORETO/EDTA, TAMPA HEMOGARD, VOL. 4ML, TAMPA CINZA. CX C/ 100 UND	CX	132	74,67
126	002.002.430	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO ACRÍLICO 12X75 MM SACO COM 1000 UND.	CX	3	150,00
127	002.009.072	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	4	51,64
128	002.002.291	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 MM, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	1	104,50
129	002.002.467	TUBO EM ACRILICO A VACUO P/ COAGULAÇÃO C/ ANTICUAGULANTE CITRATO, TAMPA DE SEGURANÇA (HEMOGARD) AZUL C/ VOLUME DE 2,7 ML CX C/ 100 UNID.	CX	14	85,00
130	002.002.292	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, TAMPA HEMOGARD AMARELO OURO, TAMANHO	CX	80	105,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		13X100 MM, VOLUME DE 5 ML. CX COM 100 UNID.			
131	002.002.175	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, TAMPA HEMOGARD AMARELO OURO, TAMANHO 13X75 MM, VOLUME DE 3,5ML (CX C/ 100 UND)	CX	159	92,50
132	002.002.176	TUBO PARA COLETA A VACUO, PLASTICO, COM GEL SEPARADOR, TAMPA HEMOGARD AMARELO OURO, TAMANHO 16X100MM, VOLUME 8,0ML. CX C/ 100 UND	CX	40	142,50
133	002.002.117	VDRL PRONTO PARA USO. REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO, KIT PARA 250 DETERMINAÇÕES.	UND	34	56,29
134	002.002.468	XN CELLCLEAN CX C/ 20 X 4 ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	4	772,50
135	002.002.469	XN CHECK 03 NÍVEIS (12 X 3 ML) - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO XN-L 350	CX	6	3.300,00

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.2 - O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

6 - ADJUDICAÇÃO:

6.1 - A adjudicação será feita por menor valor por item.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O sistema de pagamento dos objetos desta licitação será efetuado em até **30 (trinta) dias**, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada.

7.2 - As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS ORDEM DE FORNECIMENTO**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

7.7 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

7.8 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- 8.2 - Emitir autorização de compra.
- 8.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- 8.4 - Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 8.5 - Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1 - Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- 9.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio do recebimento da Ordem de fornecimento ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 9.3 - Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.
- 9.4 - O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
- 9.5 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS ORDEM DE FORNECIMENTO**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
- 9.6 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 9.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 9.8 - São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 9.10 - Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLENTO:

- 10.1 - Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Tel. n.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Representante: _____
Cpf: _____ - Rg n.º _____
Endereço: _____

CONFORME ARQUIVO PROPOSTA_000183

Dados Bancários

Banco: _____
Conta: _____
Agência: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: nome, endereço, rg, cpf.

Condições de fornecimento: Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pregão Presencial nº 055/2023.
Processo administrativo nº 130111/2023

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação vigente informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

Local e data.

Representante Legal
(elaborar em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº 055/2023.
Processo administrativo nº 130111/2023

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Local e data.

Representante Legal
(elaborar em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2023.
Processo administrativo nº 130111/2023

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2023.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local e data.

Representante Legal
(elaborar em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa....., com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no que se referir a Modalidade Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/ Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

Pregão Presencial nº 055/2023.
Processo administrativo nº 130111/2023

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

(Local e data).

Representante Legal
(elaborar em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130111/2023
PREGAO PRESENCIAL N° 055/2023

Contrato celebrado entre o Município de Amambai/MS e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS com inscrição no CNPJ/MF sob n°. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues, portador do CPF n° 011.532.951-05 e RG n° 2.293.962 SP/MS, denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador do RG n° _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____ - MS, à Rua: _____, _____, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal n° 367/2013, tudo de conformidade com o Processo Licitatório - **Pregão Presencial n° 055/2023**, que faz parte integrante deste.

1.2 - Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n°. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo tem por objeto a **Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXX	XX	XXX	XXX	XXX

3.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

3.3 - O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O sistema de pagamento dos objetos desta licitação será efetuados em até **30 (trinta) dias**, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada por quem de direito nos locais de entrega.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

4.2 - As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS ORDEM DE FORNECIMENTO**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

4.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.5 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

4.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

4.7 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços deverão ser expressos em Reais.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

7.1.2 - Emitir autorização de compra.

7.1.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

7.1.4 - Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.5 - Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

7.2. Compete à CONTRATADA:

7.2.1 - Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

7.2.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio do recebimento da Ordem de fornecimento ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

7.2.3 - Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

7.2.4 - O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

7.2.5 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS ORDEM DE FORNECIMENTO**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

7.2.6 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.2.8 - São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

7.2.9 - Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

8.1 - O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.1002.1018.0000 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO ATENÇÃO BASICA - PAB

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

10.1 - O não cumprimento pelas partes, das obrigações inseridas nas cláusulas deste Contrato, obrigará a parte faltosa ao cumprimento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, ensejando, ainda, a sua rescisão, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das sanções apresentadas no instrumento convocatório.

10.2 - Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à Contratada. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

11.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Claudio dos Santos Miranda, matrícula nº 19481-1 e o servidor Waunir Serejo Lopes, matrícula nº 15733, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xxxxxx, xxx de xxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 130111/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

Objeto: **Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

RECIBO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____, retirou o Edital do Pregão Presencial nº 055/2023 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____ . _____, aos ____/____/____

Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao.amambai@hotmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.